

PROCESSO Nº 179/2020

ARQUIVO  
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **136/2020**

Data do protocolo: 28/05/2020	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 29/06/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 179/20
C.M. Araraquara

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0133/2020

Em 28 de maio de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

O remanejamento entre as dotações se deu em virtude da necessidade imediata de reforço da dotação destinada a contratação de serviços de terceiros, em contrapartida à redução da dotação destinada à aquisição de equipamentos, que apresentava saldo suficiente para anulação sem prejuízo das necessidades apresentadas no momento – ademais do fato de que as aquisições previstas em tal dotação já foram realizadas.

No ponto, na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Saúde necessitava empregar os recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização da próxima sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Outrossim, que não obstante as circunstâncias fáticas relatadas no parágrafo anterior suportem a abertura do crédito adicional extraordinário em questão, há plena conformidade das circunstâncias jurídicas para tanto, haja vista o reconhecimento do estado de calamidade pública: (i) pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; (ii) pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020; (iii) por nosso Município, por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



FLS. 003
PROC. 179/20
C.M. Adriano

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



FLS. 004  
PROC. 179/20  
C.M. Adc. 2

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

136/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para contratação de serviços no combate a pandemia do COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta por meio de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019



FLS. 005
PROC. 179120
C.M. <i>Alcides</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

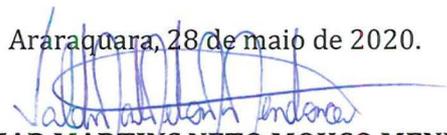
FLS. 006
PROCS. 179/20
C.M. Adic

## DESPACHOS

Processo nº 179/2020

Senhor Presidente,

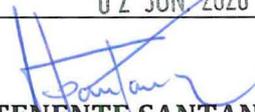
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>28 MAI 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>29 JUN 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 28 de maio de 2020.		
 <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 02 JUN 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER Nº**

**184**

**/2020**

Projeto de Lei nº 136/2020

Processo nº 179/2020

FLS.	007
PROC.	179/2020
C.M.	

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araraquara (LOMA)).

Compete ao Prefeito, nos termos do art. 112 da LOMA, expedir regulamento com o fito de abrir "crédito extraordinário nos casos de calamidade pública, em caráter excepcional, comunicando, imediatamente, o fato à Câmara".

Mencionado comando encontra-se, outrossim, disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), o qual se posta respeitado.

Ademais, não há dúvidas acerca da imprevisibilidade e urgência das despesas trazidas a lume, tendo em vista a situação de calamidade pública reconhecida em todos os âmbitos federativos, o que se coaduna com o § 2º do art. 228 da LOMA.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 02 JUN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

120

/2020

FLS.	003
PROC.	179/2020
C.M.	

Processo nº 179/2020

Projeto de Lei nº 136/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 02 JUN. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

FLS.	009
PROC.	179/2020
C.M.	

**PARECER N°**

**056**

**/2020**

Projeto de Lei nº 136/2020

Processo nº 179/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

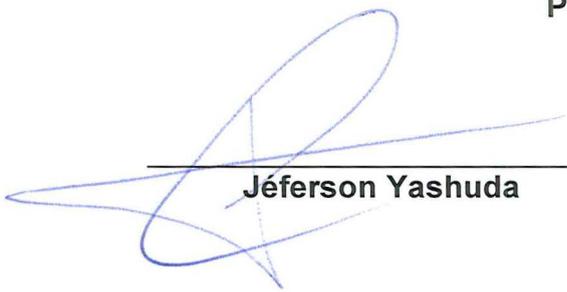
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 02 JUN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Gerson da Farmácia**  
**Presidente da CSEDS**

  
\_\_\_\_\_  
**Jéferson Yashuda**

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	010
PROC.	179/2020
C.M.	

Requerimento Número 543 /2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

**DESPACHO:** APROVADO

Araraquara, 02 JUN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 179/2020

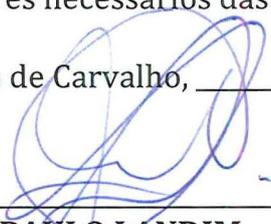
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 136/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 156ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 02 JUN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO LANDIM**  
Vereador

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, 02 JUN. 2020

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, e requerimento do vereador Paulo Adim

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno.  
Araraquara, 02 JUN. 2020

Presidente



FLS.	011
PROC.	179/2020
C.M.	

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 141/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 136/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para contratação de serviços no combate a pandemia do COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		

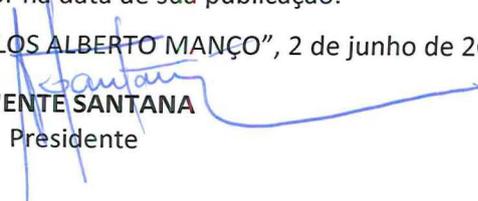
Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta por meio de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de junho de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	012
PROC.	179/2020
C.M.	

Ofício nº 77/2020-DL

Araraquara, 2 de junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafo**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexo, o Autógrafo nº 141/2020, referente ao Projeto de Lei nº 136/2020, aprovados na sessão ordinária realizada nesta data.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 023/2020

Em 16 de junho de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.979	2/06/2020	141/2020	136/2020
9.980	10/06/2020	144/2020	139/2020
9.981	10/06/2020	145/2020	140/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº LPJ/2020  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

LPJ/2020  
  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

("RAP").

MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.979, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Autógrafo nº 141/2020 – Projeto de Lei nº 136/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.271, de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para contratação de serviços no combate a pandemia do COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta por meio de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	Plano de Contingência Pandemia CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Ação		
10.122.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios federais vinculados		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal,

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).